

## **ANÚNCIO (Refª65/TSDT/2023)**

### **TÉCNICO(A) SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA (m/f)**

Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.  
(Amadora)

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, E.P.E. pretende recrutar Técnico(a) Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Cardiopneumologia, para o Serviço de Cardiologia, para constituição de bolsa de recrutamento para vagas que venham a ocorrer.

#### **1. O(a) candidato(a) deverá possuir os seguintes requisitos:**

##### **1.1. Habilitações:**

- Licenciatura em Cardiopneumologia ou Fisiologia Clínica

##### **1.2. Conhecimentos específicos:**

- Conhecimentos sobre realização MCDT não invasivos em Cardiologia;
- Conhecimentos sobre suporte básico de vida;
- Conhecimentos sobre Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador (Word, Excel, Internet).

##### **1.3. Experiência Profissional:**

- Preferencialmente experiência comprovada, mínima de 12 meses;
- Preferencialmente experiência no serviço de urgência ou Ecocardiografia;
- Preferencialmente na área de electrocardiografia ou Ecocardiografia.

##### **1.4. Perfil:**

- Capacidade de relacionamento interpessoal;
- Capacidade de comunicação;
- Trabalho de equipa;
- Planeamento e organização;
- Tolerância à pressão;
- Planeamento e organização;
- Disponibilidade para horários rotativos (incluindo horário noturno, fins de semana e feriados).

#### **2. Formalização das candidaturas**

**2.1. Prazo** – Formalizadas no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio  
**(07 a 13 de novembro de 2023)**

**2.2. Forma** – Envio de currículo (modelo europeu) através do endereço eletrónico [recrutamento\\_tdt@hff.min-saude.pt](mailto:recrutamento_tdt@hff.min-saude.pt) e com referência obrigatória ao presente anúncio de recrutamento - Refª 65/TSDT/2023.

##### **2.2. Documentação exigida na formalização de candidaturas**

- I. Curriculum Vitae (até ao limite de 4 páginas) – Obrigatório

- II. Título profissional emitido pela entidade competente – Obrigatório
- III. Fotocópia do certificado das habilitações académicas - Obrigatório;
- IV. Fotocópia do certificado de habilitações literárias reconhecidas em Portugal (em caso de candidato/a de nacionalidade estrangeira) – Obrigatório;
- V. Fotocópias de cursos/ações de formação realizadas na área pós-licenciatura) – Obrigatório;
- VI. Comprovativos de experiência profissional/conhecimentos específicos.

### **3. Método de Seleção**

O método de seleção é constituído por Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção, de acordo com o previsto no documento “Grelha de Critérios e Ponderações de Avaliação”, anexo ao anúncio de recrutamento.

### **4. Motivos de exclusão de candidatura**

São motivos de exclusão imediata:

- A inobservância das habilitações referidas no ponto 1.1;
- O incumprimento do previsto no ponto 2;
- A não realização de entrevista de seleção;
- Ex-trabalhadores/as do HFF, EPE que tenham sido alvo de decisão disciplinar com despedimento por justa causa e ex-trabalhadores do HFF, EPE cujos contratos tenham cessado no decurso do período experimental, por iniciativa do mesmo HFF, EPE.
- A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.

### **5. Afixação de resultados**

Os resultados das diferentes fases do processo de recrutamento serão publicados no site do HFF, EPE para consulta dos candidatos(as).

### **6. Princípio da Consentimento e Confidencialidade**

Os(as) candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa. O HFF, EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### **7. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o HFF enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

**Amadora, 06 de novembro de 2023**